

**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

**SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO –
ABERTURA DAS PROPOSTAS –
DESCCLASSIFICAÇÃO – DESERTO E FRACASSADO.**

Às nove horas do dia vinte e quatro de setembro de 2019, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac RN, a Pregoeira e a Equipe de Apoio reuniram-se para dar abertura ao Pregão Presencial nº 038/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e insumos de fotografia, vídeo e laboratório de impressão 3D – itens remanescentes, para atender ao Centro de Educação Profissional Senac Alecrim no Estado do Rio Grande do Norte.

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac RN em 11/09/2019, sendo retirado por 11 (onze) empresas interessadas.

A pregoeira iniciou a sessão cumprimentando os presentes e solicitou os documentos de credenciamento dos representantes das empresas participantes, quais sejam:

- **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº 22.583.381/0001-11, representada pela Sra. Jéssica Nayara Gomes de Souza, CPF nº 086.282.484-20;
- **TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI – EIRELI**, CNPJ sob o nº 28.622.432/0001-53, representada pelo Sr. Francisco Fabyano Brilhante Nunes, CPF nº 069.202.004-73;
- **WORK INFORMÁTICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETROELETRÔNICA LTDA. – EPP**, CNPJ sob o nº 10.454.019/0001-61, representada pelo Sr. Alexandre Caio Paiva Medeiros, CPF nº 806.693.794-68.

Todas as empresas se declararam como possuidoras dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Após consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema “S” e Portal da Transparência, a Comissão verificou que todas as licitantes se encontram aptas a participar do certame.

Passou-se, então, à análise e rubrica dos documentos de credenciamento pelos representantes, que nada quiseram registrar.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Estando todas as empresas com documentos de credenciamento em conformidade com o Edital, a Comissão declarou-as credenciadas.

Por conseguinte, foram solicitados os envelopes de proposta e habilitação das empresas participantes, procedendo-se, primeiramente, à abertura, análise e rubrica das propostas de preços.

Abertos os envelopes, a Comissão rubricou os documentos verificando que a licitante **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** apresentou proposta para os itens: 01, 04, 05, 06, 08, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 41, 45, 51, 52, 54, 55 e 61.

A licitante **TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI – EIRELI** apresentou proposta para os itens: 01, 41, 45, 46, 47, 50, 54, 55 e 61.

A licitante **WORK INFORMÁTICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETROELETRÔNICA LTDA. – EPP** apresentou proposta para os itens: 50, 52, 54 e 55.

As propostas foram repassadas para verificação e rubrica dos licitantes. Que nada quiseram consignar.

Registre-se que a Comissão verificou um equívoco na publicação de alguns itens constantes do Termo de Referência. Ocorre que os itens 52 e 55 foram excluídos do mapa de cotação constante no processo em razão da não obtenção de preços para formação do valor estimado.

Ressalte-se que estes itens deveriam ter sido retirados do Edital e Anexos, pois não possuem orçamento estimativo. Contudo, permaneceram no processo gerando a referida inconsistência. Por isso, diante do vício, a Comissão considera a publicação dos referidos itens nula, posto que resta prejudicado o seu julgamento no que tange a regularidade dos preços propostos para os mesmos.

Todavia, esta Comissão entende que a irregularidade apontada não afeta a essência do julgamento das propostas de preços apresentadas para os itens que permanecem válidos no processo, sendo estes o objeto de análise desta Turma, que, após verificação do produto e da numeração constante no mapa de apuração de preços, resolveu renumerar os itens: 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, dada a exclusão dos itens 52 e 55 constantes no Termo de Referência. Passando agora à respectiva numeração: 52 (Armário), 53 (Estabilizador Gimbal), 54 (ABS), 55 (ABS), 56 (ABS), 57 (ABS), 58 (Filtro de Linha) e 59 (Óculos HMD).

y







Passou, por conseguinte a fase de lances e negociação dos itens que tiveram propostas apresentadas.

Para o item 01, a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, apresentou melhor proposta, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) após negociação. Permanecendo o preço superior ao estimado, a proposta não foi aceita, sendo desclassificada.

Para o item 04, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais). Permanecendo o preço superior ao estimado, a proposta não foi aceita, sendo desclassificada.

Para o item 05, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). Permanecendo o preço superior ao estimado, a proposta não foi aceita, sendo desclassificada.

Para o item 06, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais). Permanecendo o preço superior ao estimado, a proposta não foi aceita, sendo desclassificada.

Para o item 08, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Permanecendo o preço superior ao estimado, a proposta não foi aceita, sendo desclassificada.

Para o item 15 apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais). Permanecendo o preço superior ao estimado, a proposta não foi aceita, sendo desclassificada.

Para o item 19, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais).

Para o item 20, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais), após negociação, ofertou o

y



preço unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Permanecendo o preço superior ao estimado, a proposta não foi aceita, sendo desclassificada.

Para o item 21, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Permanecendo o preço superior ao estimado, a proposta não foi aceita, sendo desclassificada.

Para o item 22, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), sem negociação. Sendo o preço superior ao estimado, a proposta não foi aceita, sendo desclassificada.

Para o item 23, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Permanecendo o preço superior ao estimado, a proposta não foi aceita, sendo desclassificada.

Para o item 24, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), sem negociação. Sendo o preço, superior ao estimado, a proposta não foi aceita, e, portanto, desclassificada.

Para o item 25, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), sem negociação. Sendo o preço, superior ao estimado, a proposta não foi aceita, e, portanto, desclassificada.

Para o item 41, a empresa **TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI – EIRELI**, apresentou melhor proposta, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) após negociação. Permanecendo o preço superior ao estimado, a proposta não foi aceita, sendo desclassificada.

Para o item 45, a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, apresentou melhor proposta, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) após negociação. Permanecendo o preço superior ao estimado, a proposta não foi aceita, sendo desclassificada.

Para o item 46, apenas a empresa **TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI – EIRELI** apresentou proposta no valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Permanecendo o preço superior ao estimado, a proposta não foi aceita, sendo desclassificada.

Para o item 47, apenas a empresa **TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI – EIRELI** apresentou proposta no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais). Permanecendo o preço superior ao estimado, a proposta não foi aceita, sendo desclassificada.

Para o item 50, a empresa **WORK INFORMÁTICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETROELETRÔNICA LTDA. – EPP**, apresentou melhor proposta, no valor de R\$ 913,00 (novecentos e treze reais) após negociação.

Para o item 51, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Permanecendo o preço superior ao estimado, a proposta não foi aceita, sendo desclassificada.

Para o item 53 (Estabilizador Gimbal), a empresa **TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI – EIRELI**, apresentou melhor proposta, no valor de R\$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais) sem negociação. Permanecendo o preço superior ao estimado, a proposta não foi aceita, sendo desclassificada.

Para o item 59 (Óculos HMD), a empresa **TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI – EIRELI**, apresentou melhor proposta, no valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) após negociação. Permanecendo o preço superior ao estimado, a proposta não foi aceita, sendo desclassificada.

Informamos que a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, solicitou a desistência do item 19, motivada pela inviabilidade de fornecimento, em razão do baixo valor, por ter obtido preço classificado apenas para 01 (um) item e, considerando os custos de logística para entrega do produto.

Findada a fase de lances a Comissão passou à análise da aceitação dos preços, no que tange ao atendimento às especificações técnicas dos itens.

A Comissão registra que a proposta da empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, para o item 19, deixou de indicar o material e forma de travamento do tripé. Após tentativas de diligência junto ao site da fabricante e por meio de ligação telefônica, não foi obtido êxito. Desse modo, a Comissão entende prejudicado o julgamento.

Quanto à proposta da empresa **WORK INFORMÁTICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETROELETRÔNICA LTDA. – EPP** para o item 50,

identificou-se que o item não atende às especificações, no que concerne às resoluções óptica e hardware do scanner, sendo estas divergentes e inferiores às exigidas no Edital.

Assim sendo, a Comissão decidiu desclassificar as propostas das empresas **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** para o item 19 e **WORK INFORMÁTICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETROELETRÔNICA LTDA. – EPP** para o item 50.

Nesta oportunidade, a Comissão declara desertos os itens: 02, 03, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 57 e 58 e fracassados os itens: 01, 04, 05, 06, 08, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 41, 45, 46, 47, 50, 51, 53 e 59.

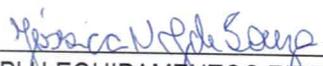
Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, abrindo o prazo recursal e registrando que encaminhará a ata por e-mail e encerrando a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.


Julliana Alliny de Souza Silva
Pregoeira

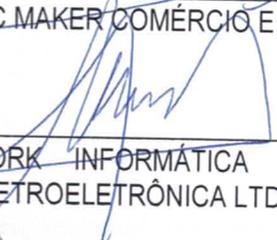

Luciana da Silva Monteiro
Membro da Comissão


Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:


BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME


TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI – EIRELI


WORK INFORMÁTICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETROELETRÔNICA LTDA. ME